

panhar o requerimento de admissão, sob pena de exclusão: Fotocópia do bilhete de identidade, currículo Profissional, datado e assinado. 13.1 — Pelos serviços competentes, deverá ser emitida uma declaração, na qual conste, de forma inequívoca, a categoria actual, a natureza do vínculo, o tempo de serviço e classificação de serviço obtida em cada um dos últimos três ou cinco anos; 14- Os requerimentos e os documentos antes referidos, serão apresentados até ao 10.º dia útil, contado a partir da publicação do presente aviso, no *Diário da República*, se entregues pessoalmente. No caso de serem enviados pelo correio com aviso de recepção, atender-se-á à data do registo; 15- As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, serão afixadas no serviço de recursos humanos e no átrio do edifício dos Paços do Concelho de Mangualde e serão notificados os candidatos de acordo com o estipulado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do referido Dec.-Lei n.º 204/98, consoante os casos. 16- As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei; 17- Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares de prova; 18- Nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado nos dias 13, e 21 de Novembro de 2007 o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, verificando-se a inexistência de pessoal, para os concursos de A) a D) tendo-se verificado a existência de pessoal em situação de mobilidade especial para os concursos E) e F). Após abertura do procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situações de mobilidade especial (através da oferta de emprego número OE200711/0374 e OE200711/0349), não foram apresentadas quaisquer candidaturas, tendo o mesmo sido encerrado nos dias 27 e 28 de Novembro de 2007) 19 — Em tudo o mais não previsto, o concurso rege-se — à pelas disposições legais aplicáveis.

29 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

2611069363

Aviso n.º 24092/2007

Concursos internos de acesso geral

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos datados de 19, 20 e 21 de Novembro de 2007, usando da competência que me confere a alínea a), n.º 2, do artigo n.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontram abertos, nos termos da alínea b), n.º 1, do artigo 32.º, do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho aplicado à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª série, os seguintes concursos: A) Dois lugares para a Categoria de Marteleiro Principal; B) Um lugar para a Categoria de Canalizador Principal; C) Um lugar para a Categoria de Jardineiro Principal; D) Dois lugares para a Categoria de Asfaltador Principal; E) Um lugar para a Categoria Trolha Principal; F) Um lugar para a Categoria de Marceneiro Principal; G) Dois lugares para a categoria de Serralheiro Mecânico Principal; H) Três lugares para a categoria de Pedreiro Principal; 1- Os concursos regem-se pelo Dec.-Lei n.º 204/98 supracitado e pelo Dec.-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; 2- Aos concursos poderão candidatar-se funcionários que obedeçam aos requisitos gerais previstos no artigo 29.º, do Dec.-Lei n.º 204/98 citado, que exerçam funções nos serviços e organismos da Administração Pública, que possuam, pelo menos, seis anos de serviço efectivo nas respectivas categorias, com a classificação de serviço não inferior a bom, nos termos do já citado Dec.-Lei n.º 404 A/98, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; em F) e G) artigo 3.º Dec.-Lei 518/99 de 10 de Dezembro; 3- O vencimento é o correspondente às referidas categorias, nos termos do Dec.-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, que adaptou à administração Local o Dec.-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, observado, em cada caso, o disposto no artigo 17.º do Dec.-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, actualizado pela portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro, presentemente fixado em: A), B), C), D), E) e H) 666,57 euros, (índice 204, escalão 1) e F) e G) 761,33 EUROS (índice 233, escalão 1) e as condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da Administração Local; 4- As funções a desempenhar são as descritas: A) alínea f), n.º 7 — grupo de pessoal operário qualificado, do Despacho n.º 1/90 do SEALOT, publicado na 2.ª série n.º 23 de 27 de Janeiro; B) alínea f), n.º 1 — grupo de pessoal operário qualificado, do Despacho n.º 1/90 do SEALOT, publicado na 2.ª série n.º 23 de 27 de Janeiro; C) alínea d), grupo de pessoal operário qualificado, do Despacho n.º 38/88 do SEALOT, publicado na 2.ª série

n.º 22 de 26 de Janeiro; D) alínea d), n.º 2 — grupo de pessoal operário qualificado, do Despacho n.º 38/88 do SEALOT, publicado na 2.ª série n.º 22 de 26 de Janeiro; E) alínea f), n.º 20 — grupo de pessoal operário qualificado, do Despacho n.º 1/90 do SEALOT, publicado na 2.ª série n.º 23 de 27 de Janeiro; F) alínea f), n.º 10 — grupo de pessoal operário altamente qualificado, do Despacho n.º 1/90 do SEALOT, publicado na 2.ª série n.º 23 de 27 de Janeiro; G) alínea f), n.º 18 — grupo de pessoal operário altamente qualificado, do Despacho n.º 1/90 do SEALOT, publicado na 2.ª série n.º 23 de 27 de Janeiro; H) alínea f) n.º 14- grupo de pessoal operário qualificado, do Despacho n.º 1/90 do SEALOT, publicado na 2.ª série n.º 23 de 27 de Janeiro; 5- O local de trabalho será em todos os casos na área do Município de Mangualde; 6- Trata-se de oito concursos internos de acesso geral, por se verificar a situação prevista no n.º 2, do artigo 8.º, do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho são válidos e destinam-se apenas para o preenchimento dos lugares vagos existentes, naquelas categorias, pertencentes ao grupo de pessoal operário qualificado e altamente qualificado, em cumprimento do disposto na alínea a), do artigo 7.º e no n.º 4 do artigo 10.º, do Dec.-Lei n.º 204/98 já referido; 7- O júri dos concursos terá a seguinte constituição: A) Marteleiro Principal: Presidente - Eng.º António Agnelo Almeida Esteves de Figueiredo, Vereador; Vogais Efectivos: Eng.ª Natércia de Jesus Marques Peixoto, Chefe de Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos em regime de substituição, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Sr. Celestino Crespim Figueiredo, Encarregado de Pessoal Operário Qualificado; Vogais suplentes: Dr. Pedro Marques Correia, Técnico Superior de Recursos Humanos e Eng.º Alfredo Raul Garcia Mendes Ferreira, Técnico Superior de Engenharia Civil Municipal; B) Canalizador Principal: Presidente Eng.º António Agnelo Almeida Esteves de Figueiredo, Vereador; Vogais Efectivos: Eng.ª Natércia de Jesus Marques Peixoto, Chefe de Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos em regime de substituição, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Sr. António Fonseca Dinis, Encarregado de Pessoal Operário Qualificado; Vogais suplentes: Dr. Pedro Marques Correia, Técnico Superior de Recursos Humanos e Eng.ª Súzel Maria Pereira da Silva Neles, área de Engenharia Civil; C) Jardineiro Principal: Presidente - Eng.º António Agnelo Almeida Esteves de Figueiredo, Vereador; Vogais Efectivos: Eng.ª Natércia de Jesus Marques Peixoto, Chefe de Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos em regime de substituição, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Sr. António José Ferreira Rainho, Técnico Superior Engenharia Civil; Vogais suplentes: Dr. Pedro Marques Correia, Técnico Superior de Recursos Humanos e Eng.º Carlos Alberto Costa Silva, Assessor Principal de Engenharia Civil; E) Trolha Principal: Presidente - Eng.º António Agnelo Almeida Esteves de Figueiredo, Vereador; Vogais Efectivos: Eng.ª Natércia de Jesus Marques Peixoto, Chefe de Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos em regime de substituição, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Eng.º António José Ferreira Rainho, Técnico Superior Engenharia Civil; Vogais suplentes: Dr. Pedro Marques Correia, Técnico Superior de Recursos Humanos e Eng.º Carlos Alberto Costa Silva, Assessor Principal de Engenharia Civil; E) Trolha Principal: Presidente - Eng.º António Agnelo Almeida Esteves de Figueiredo, Vereador; Vogais Efectivos: Eng.ª Natércia de Jesus Marques Peixoto, Chefe de Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos em regime de substituição, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Eng.º José Agostinho dos Santos Amaral, Chefe de Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano; Dr. Pedro Marques Correia, Técnico Superior de Recursos Humanos e Sr. Celestino Crespim Figueiredo, Encarregado de Pessoal Operário Qualificado; F) Marceneiro Principal: Presidente - Eng.º António Agnelo Almeida Esteves de Figueiredo, Vereador; Vogais Efectivos: Eng.ª Natércia de Jesus Marques Peixoto, Chefe de Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos em regime de substituição, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Sr. José Luís Tavares Henrique, Encarregado de Pessoal Operário Qualificado; Vogais suplentes: Eng.º José Agostinho dos Santos Amaral, Chefe de Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano; Dr. Pedro Marques Correia, Técnico Superior de Recursos Humanos e Sr. Celestino Crespim Figueiredo, Encarregado de Pessoal Operário Qualificado; G) Presidente - Eng.º António Agnelo Almeida Esteves de Figueiredo, Vereador; Vogais Efectivos: Eng.ª Natércia de Jesus Marques Peixoto, Chefe de Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos em regime de substituição, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Sr. António Amaral de Almeida, Serralheiro Civil Principal; Vogais suplentes: Eng.º José Agostinho dos Santos Amaral, Chefe de Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano; Dr. Pedro Marques Correia, Técnico Superior de Recursos Humanos e Sr. Celestino Crespim Figueiredo, Encarregado de Pessoal Operário Qualificado; H) Presidente - Eng.º António Agnelo Almeida Esteves de Figueiredo, Vereador; Vogais Efectivos: Eng.ª Natércia de Jesus Marques Peixoto, Chefe de Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos em regime de substituição, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Sr. Celestino Crespim Figueiredo, Encarregado de Pessoal Operário Qualificado;

Vogais suplentes: Dr. Pedro Marques Correia, Técnico Superior de Recursos Humanos e Eng.º Alfredo Raul Garcia Mendes Ferreira, técnico Superior de Engenharia Civil Municipal; 8- Na selecção dos concorrentes o método a utilizar será a avaliação curricular, sendo-lhe atribuída uma classificação de 0 a 20 valores; A), B), C), D), E), F), G, e H)- A avaliação curricular (Ac) destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que os concursos são abertos, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, considerando e ponderando, de acordo com a exigência da função, a habilitação académica de base, a formação e aperfeiçoamento profissional e a experiência profissional, bem como a classificação de serviço; 9- Na classificação final, adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da fórmula classificativa definida pelo Júri dos concursos; 10- Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta de reunião do Júri dos concursos, que será facultada aos candidatos que a solicitem; 11- Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000 de 01 de Março, do Ministro-adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que: em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação; 12- As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, o qual pode ser remetido pelo correio com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente, contra recibo, na Câmara Municipal de Mangualde, Largo Dr. Couto, 3534-004 Mangualde, de acordo com o seguinte modelo, podendo ser utilizado papel normalizado formato A4, ou modelo próprio existente nesta Câmara:...(nome completo)...(estado civil), filho de... e de..., nascido em... de... de 19..., natural de... freguesia de..., concelho de..., portador do bilhete de identidade n.º..., emitido em.../.../..., pelo centro de identificação civil e criminal de..., residente em...(morada e código postal), telefone..., contribuinte fiscal n.º..., com a profissão de..., vem requerer a admissão ao concurso interno de acesso geral para provimento de um/dois/três lugar(es) na categoria de ..., aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º ..., de.../.../... Declara, sob o compromisso de honra, que...(situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 citado) Mais declara (este item só deverá ser preenchido no caso de possuir algo que considere passível de constituir motivo de preferência legal, o qual, todavia, só será tido em consideração pelo júri se devidamente comprovado) Pede deferimento...(localidade e data)...(assinatura). 13- Documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão, sob pena de exclusão: Fotocópia do bilhete de identidade, currículo Profissional, datado e assinado. 13.1 — Pelos serviços competentes, deverá ser emitida uma declaração, na qual conste, de forma inequívoca, a categoria actual, a natureza do vínculo, o tempo de serviço e classificação de serviço obtida em cada um dos últimos seis anos; 14- Os requerimentos e os documentos antes referidos, serão apresentados até ao 10.º dia útil, contado a partir da publicação do presente aviso, no *Diário da República*, se entregues pessoalmente. No caso de serem enviados pelo correio com aviso de recepção, atender-se-á à data do registo; 15- As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, serão afixadas no serviço de recursos humanos e no átrio do edifício dos Paços do Concelho de Mangualde e serão notificados os candidatos de acordo com o estipulado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do referido Dec.-Lei n.º 204/98, consoante os casos. 16- As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei; 17- Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares de prova; 18- Nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado nos dias 13, 20, e 21 de Novembro de 2007 o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, verificando-se a inexistência de pessoal, para os concursos de A) a F) tendo-se verificado a existência de pessoal em situação de mobilidade especial para os concursos G) e H). Após abertura do procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situações de mobilidade especial (através da oferta de emprego número OE200711/0359 e OE200711/0352), não foram apresentadas quaisquer candidaturas, tendo o mesmo sido encerrado em 27 de Novembro de 2007). 19 -Em tudo o mais não previsto, o concurso rege-se-á pelas disposições legais aplicáveis.

29 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, António Soares Marques.

2611069364

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso (extracto) n.º 24093/2007

Após consulta efectuada à Bolsa de Emprego Público, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e tendo-se verificado a não existência de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos da declaração de inexistência n.º 7344 de 09 de Agosto de 2007, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por meu despacho datado de 05-11-2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no 2.ª série do *Diário da República*, concurso externo de ingresso para 1 lugar de Técnico Superior Estagiário — Médico Veterinário, do grupo de pessoal Técnico Superior para exercer funções no Gabinete Veterinário;

1 — Requisitos gerais para admissão a concurso — Os enunciados no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 — Requisitos especiais de admissão:

Deter licenciatura em Medicina Veterinária, de acordo com o disposto no artigo 4.º, n.º 1, alínea d) do D. Lei n.º 404-A, de 18 de Setembro, aplicável à administração local por força e com as adaptações do D. Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. O respectivo estágio é regulado pelo artigo 5.º do D. Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, sendo a avaliação e classificação final da competência de um júri de estágio a nomear logo após a homologação da acta de classificação final. A avaliação e a classificação final terão em atenção um relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, avaliação de desempenho obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;

3 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d) e) e f) do ponto 1, é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos, conforme disposto no artigo 31.º n.º 2 do D. Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — O local de trabalho é no concelho da Marinha Grande, sendo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 321 (1.048,87€) e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Conteúdo funcional:

O descrito no artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de Maio, nomeadamente: "... Colaborar na execução das tarefas de inspecção hígio-sanitária e controlo hígio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos anteriormente; Elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais; Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adoptar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detectados casos de doenças de carácter epizootico; Emitir guias sanitárias de trânsito; Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respectivo município; Colaborar na realização do censo de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal ...";

6 — O concurso é válido para o lugar colocado a concurso e extingue-se com o preenchimento do mesmo.

7 — O júri de selecção tem a seguinte composição:

Presidente: Artur Pereira de Oliveira, Vereador.

Vogais Efectivos: Maria João Henriques de Sousa Pinto Oliveira, Chefê da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, que subs-